



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Iguatama/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iguatama/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Iguatama/MG, no valor de até R\$ 15.037.126,06 (quinze milhões, trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º destina-se a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte/destinação de recursos, desde que não comprometidos, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme Anexo I – Fontes de Recursos (Superávit Financeiro).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as alterações necessárias à execução desta Lei, inclusive a compatibilização do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e demais demonstrativos exigidos pela legislação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 03 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392
633

Assinado de forma digital
por LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2026.03.03 15:01:17
-03'00"

Lucas Vieira Loes
Prefeito Municipal de Iguatama/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUAÇU - MINAS GERAIS

ANEXO I – FONTES DE RECURSOS (SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Fonte	Descrição	Valor (R\$)
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 222.440,16
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 156.645,24
550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 3.321,54
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE	R\$ 23,81
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R\$ 6.173,32
553	Transferências do FNDE referentes ao PNATE	R\$ 5.786,80
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 19,01
571	Transferências do Estado – Convênios vinculados à Educação	R\$ 731.222,96
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 782,97
600	Transf SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.726.729,50
601	Transf SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.995,58
605	Assist. financeira da União – pisos da enfermagem	R\$ 395.050,95
621	Transf SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.960.693,04
631	Transf. Governo Federal – Convênios vinculados à Saúde	R\$ 25.933,77
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 5.662,75
660	Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 258.821,52
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 22.069,46
665	Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social	R\$ 74.336,96
700	Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 3.304.096,93
706	Transferência Especial da União	R\$ 1.943.532,63
708	Transferência da União – CFEM	R\$ 31.055,52
710	Transferência Especial dos Estados	R\$ 1.231.854,59
715	Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º (Audiovisual)	R\$ 1.345,15
719	Política Nacional Aldir Blanc – Lei 14.399/2022	R\$ 5.565,02
720	Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 30.345,21
750	CIDE	R\$ 777,38
755	Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 546.769,97
800	RPPS – Fundo em Capitalização – Plano Previdenciário	R\$ 295.074,32
	TOTAL	15.037.126,06